



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – DOPE

Orientação Normativa nº 003–DOPE

Assunto: Padroniza os procedimentos para a emissão de **Atestado de Capacidade Técnica** referentes às obras e serviços de engenharia, no âmbito do Instituto Federal de Pernambuco.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – DOPE, nomeada pela Portaria GR/IFPE nº 363/2014, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei 8666/1993, na Lei nº 14.133/2021, na IN 05/2017 –MPDG/SEGES, assim como nas Resoluções do CONFEA: nº 1.025/2009, nº 1.033/2011 e nº 1.137/2023 que dispõem sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, Acervo Técnico Profissional e Acervo Operacional, na Orientação Normativa nº 06/2018, do MT-CGU-SEDGI, respectivamente e ainda outros instrumentos normativos e legais afins, resolve,

Art. 1º Esta Orientação Normativa objetiva a padronização os procedimentos para a emissão de Atestado de Capacidade Técnica, pela área técnica do Instituto Federal de Pernambuco, responsável pelo seu fornecimento.

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 2º. As orientações contidas no presente documento estão fundamentadas na Legislação específica que rege a matéria:

- I- Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos;
- II- Resolução do CONFEA nº 1.025/2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica;
- III- Resolução do CONFEA nº 1.033/2011, que dispõe sobre Acervo Técnico Profissional;
- IV- Resolução do CONFEA nº 1.137/2023, que dispõe sobre Acervo Operacional;
- V- IN 05 - MPDG/SEGES/2017;
- VI- Orientação Normativa nº 06/2018, do MT-CGU-SEDGI

Art. 3º Para os fins desta Orientação Normativa, considera-se:

I - Contratante – Instituto Federal de Pernambuco, através da Reitoria, ou através dos Campi sob sua jurisdição, que contrata a execução de serviços de engenharia e obras de construção, complementação, demolição, reforma, adequação, adaptação ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

II - Contratada - Empresa Contratada, vencedora do certame licitatório, ou por dispensa, para a execução de serviços e obras de construção, complementação, demolição, reforma, adequação, adaptação ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

III - Fiscalização - Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, na condição de Fiscais Técnicos e Administrativos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

IV – Unidade Fiscalizadora Sistêmica – Departamento de Obras e Projetos - supervisiona a execução de cada etapa do contrato e assiste e/ou subsidia o Gestor e Fiscais no acompanhamento e fiscalização do objeto. Tem por objetivo promover o desenvolvimento da obra de forma correta, prevenindo e controlando os potenciais impactos negativos associados à sua execução. Contempla também sugerir a adoção de medidas corretivas durante a realização das atividades construtivas, mediante a orientação de critérios a serem respeitados, estabelecer indicadores de desempenho a serem adotados, bem como gerenciar os impactos e/ou as ações ou atividades geradoras.

V - Atestado de Capacidade Técnica – documento comprobatório da capacidade técnica da empresa para realizar obras e serviços de engenharia.

Capítulo II Dos Procedimentos

Art. 4º O Atestado de Capacidade Técnica é um documento emitido pelo Contratante, por meio da área Técnica, podendo ser para pessoa jurídica de direito público ou privado. Este documento serve para comprovar que a Contratada possui aptidão profissional e operacional para a execução de obras e serviços de engenharia, consoante art. 67 da Lei 14.133/2021.

§1º O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser emitido em nome de pessoas físicas e jurídicas, podendo integrar o acervo da empresa e também do profissional que presta serviços em seu nome.

§2º O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser utilizado para comprovar a capacidade técnico-operacional (capacidade da empresa) e/ou a capacidade técnico-profissional (capacidade do profissional).

§3º A emissão do Atestado de Capacidade Técnica pelo Contratante não exime a empresa interessada de providenciar, quando for o caso, o atendimento às demais exigências normativas, tal como o registro do documento na entidade profissional competente (CREA/CAU/CRT).

Art. 5º O Atestado de Capacidade Técnica, poderá ser emitido de forma PARCIAL ou TOTAL.

§1º A emissão do atestado PARCIAL é possível, desde que solicitado pela empresa interessada, informando expressamente quais serviços executados devem ser considerados, e em quais etapas e períodos foram realizados, para análise e aprovação do pleito pela Fiscalização Técnica do Contrato.

§2º Requisitos para a emissão do Atestado de Capacidade Técnica de forma PARCIAL:

I - Apresentação do pedido da empresa interessada ao Fiscal Técnico Titular do Contrato, formalizado em documento oficial, assinado por seu representante legal, no qual constarão:

- a) Indicação da razão social, do CNPJ e do número do instrumento do Contrato;
- b) Nº do registro da empresa no conselho profissional correspondente; Identificação do Responsável Técnico e dos Co-Responsáveis Técnicos (nome completo, CPF, profissão, registro no conselho profissional correspondente).

- c) Indicação dos serviços relacionados na planilha orçamentária da obra, respectivos quantitativos e o período da execução dos mesmos;
- d) Planilha contendo os itens de serviços com os respectivos quantitativos.

§3º Requisitos para a emissão do Atestado de Capacidade Técnica de forma TOTAL.

I – A partir do Recebimento Definitivo da Obra, deve ser elaborado o Atestado de Capacidade Técnica ao qual faz jus a empresa contratada, pelo Fiscal Técnico do Contrato, conforme modelo padrão do Departamento de Obras e Projetos, no qual constarão:

- a) Apresentação do documento e seu objetivo;
- b) Dados do Contratante: Razão Social; CNPJ; Endereço; CEP.
- c) Dados da Contratada: Razão Social; CNPJ; Registro no conselho profissional correspondente; Endereço; CEP; Identificação do Responsável Técnico e dos Co-Responsáveis Técnicos (nome completo, CPF, profissão, registro no conselho profissional correspondente).
- d) Dados do Contrato: Número do instrumento do Contrato, indicação dos termos aditivos, objeto, valor final do contrato (original + aditivos).
- e) Dados da Obra: Área construída, data do início da obra, data do término da execução da obra, data do término contratual previsto, prazo de execução após aditivos (dias), localização da obra (endereço completo), número de ART/RRT/TRT de execução, do Responsável Técnico da Contratada.
- f) Planilha de acervo técnico (itens realizados e quantitativos, baseados na última medição).
- g) Relato ou declaração do Fiscal Técnico, quanto à qualidade da prestação dos serviços, por parte da Contratada.
- e) Data da emissão e assinaturas do Fiscal Técnico Titular ou Líder e do titular do Departamento de Obras e Projetos.

Art. 6º Não há prazo limite para emissão de Atestado de Capacidade Técnica após o término do Contrato. Recomenda-se que ocorra logo após o Recebimento Definitivo da Obra, quando total.

Art. 7º O Atestado de Capacidade Técnica será emitido pelo Departamento de Obras e Projetos e, assinado, conjuntamente, pelo Fiscal Técnico Titular e pelo (a) titular do Departamento.

§1º O Atestado de Capacidade Técnica somente será emitido após a manifestação da respectiva área técnica responsável pelo recebimento e/ou pelo acompanhamento da execução da obra e serviços de engenharia, a qual deverá expor à concordância do (a) titular do Departamento de Obras e Projetos.

§2º O Atestado de Capacidade Técnica será emitido conforme modelo padrão do IFPE. Não será assinado qualquer modelo de atestado redigido pela empresa requerente.

§3º A emissão do atestado deverá priorizar apenas os serviços realizados, medidos e pagos ao longo do contrato, compatíveis com a última planilha de medição.


§4º Uma vez emitido, o Atestado de Capacidade Técnica deverá ter todas as suas páginas (frente e verso) numeradas e, assinada apenas na última página, onde constarão as assinaturas do Fiscal Técnico do Contrato e do (a) titular do Departamento de Obras e Projetos.

§5º O Fiscal Técnico do Contrato, enviará o Atestado de Capacidade Técnica à Contratada, devidamente assinado. Essa entrega, deverá ser via e-mail.

§6º O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser inserido no Processo Licitatório da obra/serviço de engenharia pelo Fiscal Técnico do Contrato, bem como encaminhado, via e-mail, à Coordenação Simec.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Obras e Projetos.

Art. 9º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 VIRGINIA LUCIA GOUVEIA E SILVA
Data: 27/02/2024 17:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Virgínia Lúcia Gouveia e Silva
SIAPE 275.241
Engenheira Civil - RNP 180272551-2
Diretora do Departamento de Obras e Projetos

CÓPIA CONTROLADA PELO DOPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – DOPE

ANEXO I

MODELO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de Acervo Técnico, que a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, executou de forma parcial (OU TOTAL) serviços de engenharia para o Instituto Federal de Pernambuco, conforme Planilha em anexo e dados abaixo descritos:

CONTRATANTE:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE/CAMPUS _____

CNPJ: 10.767.239/0001-45

ENDEREÇO DA OBRA.

CEP:

CONTRATADA:

NOME DA EMPRESA

CNPJ Nº:

Registro no CREA: nº

Endereço da Contratada

CEP:

Responsáveis Técnicos referente ao contrato nº /202 - **GR/IFPE**

NOME

Engenheiro Civil

Registro no CREA _____

Registro Nacional nº _____

CPF: _____

NOME

Engenheiro Civil

Registro no CREA _____

Registro Nacional nº _____

CPF: _____

NOME

Engenheiro Eletricista

Registro no CREA _____

Registro Nacional nº _____

CPF: _____

DADOS DO CONTRATO:**Contrato:** Nº ____/202__ -**GR/IFPE** e Termos Aditivos (relação de aditivos de valor e prazo).**Objeto:** Construção de _____**Valor do Contrato e Aditivos:** R\$ _____ (por extenso)**DADOS DA OBRA:****Área Total de Construção:** XXXXX m²**Início da obra:** __/__/202__**Término Previsto da Execução:** __/__/202__**Término de vigência do contrato:** __/__/202__**Prazo de Execução após aditivos:** _____ dias**Localização da Obra:****ART de execução da Obra:** Nº**PLANILHA DE ACERVO TÉCNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1.1.1	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	CJ	1,00
1.1.1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,46
1.1.1.3	LIMPEZA DO CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,00
1.1.1.4	CONSUMO MATERIAL DE ESCRITORIO	UND	1,007
1.1.1.5	CONSUMO DE ENERGIA (LUZ E FORÇA) EM SERVICOS DE OBRAS	KWH	67.380,56
1.1.2	CANTEIRO DE OBRA		
1.1.2.1	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	50,00
1.1.2.2	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.1.2.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	75,84
1.1.2.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	37,80
1.1.2.5	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	57,60
1.1.2.6	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	45,36
1.1.2.7	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	40,00
1.1.2.8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	298,28
1.1.2.9	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (3000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
1.1.2.10	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00
1.1.2.11	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2	1.731,68
1.1.2.12	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.1.2.13	ATESTADO PCMAT (NR18)	UN	1,00
1.1.2.14	ATESTADO PCMSO (NR7)- ANUAL	UN	1,00
1.1.2.15	ATESTADO PPRA (NR9) - ANUAL	UN	1,00
1.1.2.16	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00
1.1.2.17	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.1.2.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	70,00
1.1.2.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	70,00
1.1.2.20	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	0,84

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.1.2.20	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	0,84
1.1.2.21	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	35,00
1.1.2.22	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,45
1.1.2.23	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO REVESTIDO COM GEOTIGRE DN 115 E FILTRO GEOTIGRE REF DN 115 0,75MMX2M COM PROFUNDIDADE ATÉ 110 M	M	110,00
1.1.2.24	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZAND O MOTONIVELADORA	M2	6.998,74
1.1.2.25	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ALMOXARIFADO (6,00 MX2,50 MX2,5 M)	MÊS	4,00
1.1.2.26	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO (6,00 MX2,50 MX2,5 M)	MÊS	4,00
1.1.2.27	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO COM WC (6,00 MX2,50 MX2,5 M)	MÊS	4,00
1.1.2.28	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO COM DOIS SANITARIOS (6,00 MX2,50 MX2,5 M)	MÊS	4,00
1.1.2.29	MOBILIZAÇÃO E DESMOLBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DE CONTAINERS	UND	4,00
1.1.2.30	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	6,00
1.1.2.31	ALCOOL EM GEL 5L	UND	40,00
1.1.2.32	ALCOOL 70% 5L	UND	40,00
1.1.2.33	MASCARA DE ALGODÃO	UND	760,00
1.2	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
1.2.1	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	13.684,59
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA		
1.3.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	8.950,54

[...]

[...]

[...]

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
18.26	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	602,00
18.27	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	875,00
18.28	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	675,00
18.29	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	1.252,00
18.30	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)	M	197,00
18.31	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.280,28
18.32	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	407,00
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6.376,50

Os serviços de engenharia acima descritos, inerentes à execução de obras de _____ do Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, foram realizados conforme consta no Edital, Projeto Básico, projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, planilha orçamentária e ainda, de acordo com as especificações técnicas, cumprindo todos os compromissos assumidos, não constando em nossos arquivos nada que os desabone tecnicamente.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Fiscalização Técnica da obra acima referida, pelo(a) Titular do Departamento de Obras e Projetos (unidade fiscalizadora).

_____, ____ de ____ de 202__.

NOME COMPLETO

Engenheiro Civil – RNP: _____
SIAPE nº _____ - CPF: _____
Fiscal Técnico - Portaria IFPE/GR nº ____/____

NOME COMPLETO

Engenheiro Civil – RNP: _____
SIAPE nº _____ - CPF: _____
Titular do Departamento de Obras e Projetos